



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO DAS BANDEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 64287.170391/2022-66

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME

A União por intermédio do Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.581.399/0001-16, neste ato representado pelo Coronel **ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO**, nomeado pela Portaria nº 744 Cmt-Ex de 29 de julho de 2023, publicada no Boletim Interno nº 14 de 19 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 011482884-1 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.917.818/0001-56, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JOSÉ DE ARAÚJO NETO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64287.170391/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente em R\$ 3.560,36 (três mil, quinhentos e sessenta reais, e trinta e seis centavos) mensais, o que equivale a 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 135, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 800.927,68 (oitocentos mil, novecentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos), sendo que:

2.1.1. Para o pagamento referente ao mês de fevereiro, o valor mensal do serviço será R\$ 63.480,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

2.1.2. Para os pagamentos referentes aos meses março de 2025 e janeiro de 2026, o valor mensal do serviço será R\$ 67.040,67 (sessenta e sete mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 1.958,20 (mil novecentos e cinquenta e oito reais, e vinte centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo/SP, 20 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO**
Data: 26/08/2025 16:14:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO – Coronel

Ordenador de Despesas Delegado do Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro

JOSE DE ARAUJO
NETO:03941371835

Assinado de forma digital por JOSE
DE ARAUJO NETO:03941371835
Dados: 2025.08.19 13:11:11 -03'00'

JOSÉ DE ARAÚJO NETO

Representante legal da ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME